AUTORIDADE NACIONAL
DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

COMUNICADO DE
PONTO DE SITUAÇÃO

COMUNICADO Nº 01

14/03/2020 | 11:30

Informa-se que, nos termos do Despacho de 13 de março de 2020 do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde (Declaração da Situação de Alerta para todo o terrritório nacional durante o período compreendido entre os dias 13 de março e 09 de abril de 2020, podendo ser prorrogada em função da evolução da situação epidemiológica), reuniu, com recurso às novas tecnologias (audioconferência), a Comissão Distrital de Proteção Civil de Aveiro, sob a presidência de Silvério Regalado (presidente da Câmara Municipal de Vagos), com as presenças de:

- Comandante Operacional Distrital de Aveiro da ANEPC
- Comandante Distrital da GNR
- Comandante Distrital da PSP
- Representante da Autoridade de Saúde
- Representante do Hospital de Aveiro

Após análise da situação, tendo em conta:

- A muito grande preocupação com o aumento significativo dos casos confirmados e de pessoas com indicação de profilaxia e vigilância, por contactos suspeitos, nomeadamente com maior incidência, nos municípios de Ovar, Águeda e Aveiro, sendo fundamental a necessidade de conter as possíveis linhas de contágio para controlar a situação epidemiológica em Portugal;
- A necessidade de manter a operacionalidade dos Serviços de Saúde e de emergência pré-hospitalar e a sua capacidade de fazer face ao

aumento expectável de novos casos e de assegurar paralelamente o funcionamento de todos os outros serviços para atendimento dos pacientes com outras situações críticas (acidentes, doença súbita grave, etc..).

- A passagem ao Estado de Alerta Especial (EAE), do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) para o Dispositivo Integrado de Operações de Socorro (DIOPS), para o nível AZUL, de140001MAR20 até 092359ABR20, para todos os Distritos de Portugal Continental, no sentido da garantia do permanente acompanhamento e controlo de todas as eventuais ocorrências, através do respetivo CDOS e de um aumento das ações de monitorização e prontidão.

Foi assim decidido, pela CDPC, na sua composição reduzida:

- Ativar o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Aveiro pelas 23:00 do dia 13 de março de 2020;
- Emissão de um Comunicado, de forma a:
    - Solicitar à população que mantenha e reforce os comportamentos preventivos, nomeadamente alertando para que se evitem comportamentos de risco e que se sigam as indicações dadas pelas Autoridades de Saúde (Comunicado Anexo);
    - Recomendar aos Srs. Presidentes de Câmara a reunião das respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, no sentido de acompanhar a situação de saúde pública e o risco epidemiológico nos seus municípios.

A ativação será sancionada, logo que possível, em reunião plenária da CDPC.

O SECRETARIADO DA CDPC DE AVEIRO

Anexo: Determinações das Autoridades de Saúde do ACES Baixo Vouga

Assunto: COVID-19 - Determinações das Autoridades de Saúde do ACES Baixo Vouga

Atendendo à situação da epidemia de COVID-19 no ACES Baixo Vouga, como reforço às medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus, emitidas pelo Conselho de Ministros de 12/03, ao abrigo do DL n.º 135/2013 que altera e republica o DL n.º 82/2009, as Autoridades de Saúde do ACES Baixo Vouga determinam, que a nível municipal, sejam tomadas as seguintes medidas:

- Suspensão temporária das atividades dos ginásios e das piscinas públicos e privados;
- Suspensão temporária do funcionamento dos cinemas e teatros;

Solicitamos ainda que a Autarquia promova a divulgação das seguintes recomendações:

- As Instituições com Centros de Dia para idosos devem descontinuar esta atividade, devendo os idosos permanecer no domicílio;
- As instituições religiosas devem limitar a frequência de missas, casamentos, funerais e cancelar as atividades de catequese;
- O cumprimento das medidas de contenção e de mitigação em vigor, devem ser monitorizadas e avaliadas pelos serviços autárquicos, nomeadamente a lotação dos estabelecimentos de restauração e o encerramento das discotecas e similares.

Sugere-se que a autarquia dinamize os seus serviços para que:

- As atividades desportivas que habitualmente decorrem em espaços fechados, possam ser substituídas por atividades ao ar livre;
- As atividades de lazer e recreio, como espetáculos, cinemas e centros comerciais devem ser substituídas por passeios individuais ou em pequenos grupos em jardins e parques.

Todas as medidas de contenção agora a implementar têm como objetivo diminuir os contactos interpessoais que só serão eficazes se cada um de nós as incorporar no seu dia-a-dia.

A etiqueta respiratória, o distanciamento social e a higienização frequente das mãos e superfícies continuam a constituir o pilar das medidas de contenção.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Oliveira
Coordenação da Unidade de Saúde Pública